



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 012/2013**

**Alfredo José Monteiro da Costa,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 53.º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, a Câmara Municipal na sua reunião extraordinária de 19 de dezembro de 2012 e a Assembleia Municipal na sua 7ª sessão extraordinária de 26 de dezembro de 2012, aprovaram a **atualização das taxas previstas no Regulamento de Acesso a Atividade de Mercados e Transportes em Táxi, para 2013**, atualização publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 8, de dia 11 de janeiro de 2013, conforme tabela infra:

**REGULAMENTO DE ACESSO À ATIVIDADE DE MERCADOS E  
TRANSPORTES EM TAXI**

<b>FACTO GERADOR DA TRIBUTAÇÃO</b>	<b>2013 (em euros)</b>
<b>Licenciamento da Atividade - Taxi</b>	
<b>Artigo 24º</b>	
3 - Emissão da Licença	260,33 €
4 - Emissão de 2ª Via da Licença	156,20 €
5 - Por cada Averbamento da Licença	104,13 €

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 14 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa.